

TABELA DE REMUNERAÇÃO APOIO ESPECÍFICO À EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
(a contar de 1.º de março de 2026)

CARGO	CLAS-SE	REFERÊNCIA A			REFERÊNCIA B			REFERÊNCIA C			REFERÊNCIA D			REFERÊNCIA E		
		VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.
BIBLIOTECÁRIO, NUTRICIONISTA, ESTATÍSTICO, CONTADOR, FONOAUDIÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR.	1.ª	2.741,69	2.116,79	4.858,48	2.769,10	2.137,98	4.907,08	2.796,79	2.159,34	4.956,13	2.824,75	2.180,95	5.005,70	2.853,01	2.202,75	5.055,76
	2.ª	2.608,61	2.014,07	4.622,68	2.634,70	2.034,19	4.668,89	2.661,05	2.054,54	4.715,59	2.687,66	2.075,07	4.762,73	2.714,53	2.095,86	4.810,39
	3.ª	2.482,00	1.916,30	4.398,30	2.506,84	1.935,47	4.442,31	2.531,89	1.954,82	4.486,71	2.557,21	1.974,38	4.531,59	2.582,80	1.994,14	4.576,94
ENGENHEIRO	1.ª	2.741,69	2.116,79	4.858,48	2.769,10	2.137,98	4.907,08	2.796,79	2.159,34	4.956,13	2.824,75	2.180,95	5.005,70	2.853,01	2.202,75	5.055,76
	2.ª	2.608,61	2.014,07	4.622,68	2.634,70	2.034,19	4.668,89	2.661,05	2.054,54	4.715,59	2.687,66	2.075,07	4.762,73	2.714,53	2.095,86	4.810,39
	3.ª	2.482,00	1.916,30	4.398,30	2.506,84	1.935,47	4.442,31	2.531,89	1.954,82	4.486,71	2.557,21	1.974,38	4.531,59	2.582,80	1.994,14	4.576,94

TABELA DE REMUNERAÇÃO APOIO ESPECÍFICO À EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO
(a contar de 1.º de março de 2026)

CARGO	CLAS-SE	REFERÊNCIA A			REFERÊNCIA B			REFERÊNCIA C			REFERÊNCIA D			REFERÊNCIA E		
		VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.
ASSISTENTE TÉCNICO E ASSISTENTE OPERACIONAL	1.ª	2.231,58	543,62	2.775,20	2.253,88	549,07	2.802,95	2.276,41	554,59	2.831,00	2.299,18	560,12	2.859,30	2.322,18	565,70	2.887,88
	2.ª	2.123,26	517,24	2.640,50	2.144,48	522,42	2.666,90	2.165,93	527,61	2.693,54	2.187,59	532,95	2.720,54	2.209,46	538,26	2.747,72
	3.ª	2.020,22	492,16	2.512,38	2.040,44	497,05	2.537,49	2.060,82	502,05	2.562,87	2.081,41	507,07	2.588,48	2.102,23	512,12	2.614,35

TABELA DE REMUNERAÇÃO APOIO ESPECÍFICO À EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL
(a contar de 1.º de março de 2026)

CARGO	CLAS-SE	REFERÊNCIA A			REFERÊNCIA B			REFERÊNCIA C			REFERÊNCIA D			REFERÊNCIA E		
		VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA E VIGIA	1ª	1.924,94	453,82	2.378,76	1.944,21	458,35	2.402,56	1.963,62	462,93	2.426,55	1.983,25	467,56	2.450,81	2.003,11	472,24	2.475,35
	2ª	1.831,51	431,77	2.263,28	1.849,83	436,13	2.285,96	1.868,34	440,46	2.308,80	1.886,99	444,87	2.331,86	1.905,87	449,33	2.355,20
	3ª	1.742,62	410,83	2.153,45	1.760,06	414,94	2.175,00	1.777,65	419,11	2.196,76	1.795,38	423,30	2.218,68	1.813,36	427,52	2.240,88
MERENDEIRO	1ª	1.718,49	660,30	2.378,79	1.735,64	666,91	2.402,55	1.753,03	673,55	2.426,58	1.770,53	680,30	2.450,83	1.788,24	687,11	2.475,35
	2ª	1.635,05	628,25	2.263,30	1.651,42	634,50	2.285,92	1.667,92	640,87	2.308,79	1.684,61	647,24	2.331,85	1.701,45	653,73	2.355,18
	3ª	1.555,71	597,74	2.153,45	1.571,27	603,72	2.174,99	1.586,99	609,78	2.196,77	1.602,83	615,86	2.218,69	1.618,87	622,02	2.240,89

Protocolo 278261

LEI N.º 8.445, DE 02 DE JULHO DE 2026
CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor DARIO JOSÉ BRAGA PAIM.
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:
Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Dario José Braga Paim, em conformidade com a Resolução Legislativa n.º 71, de 15 de dezembro de 1977.
Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, em dia e horário a serem definidos pela Mesa Diretora deste Poder, em consenso com o homenageado.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 278262

DECRETO N.º 54.566, DE 02 DE JULHO DE 2026
ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0640599-38.2023.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso a fim de reformar a sentença e determinar o enquadramento de **IVETE VIEIRA DE ABREU**, na Classe B, Referência 3, com atualização dos vencimentos, assim como ao pagamento dos valores e reflexos retroativos observando a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02979/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1754/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da